



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Navegantes - SC, 23 de julho de 2025.

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: NATALLY LOUISE OLIVEIRA FRANCISCO

1. DEMANDA: ASSEGURAR QUE OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, VINCULADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE, MANTENHAM COBERTURA COMPATÍVEL COM O TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, ATENDENDO ÀS NORMAS LEGAIS.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria de Educação realiza frequentemente atividades pedagógicas e extracurriculares que envolvem o deslocamento de alunos para outros municípios. Da mesma forma, a Secretaria de Saúde realiza o transporte intermunicipal de pacientes, profissionais e equipes para procedimentos e ações vinculadas ao SUS.

2.2. Para a realização legal dessas atividades, é indispensável a obtenção de autorização junto ao sistema SC MOBI (Sistema de Autorização de Transporte Intermunicipal de Passageiros), que exige, entre outros requisitos, a comprovação de cobertura securitária vigente, com apólice compatível com o transporte intermunicipal de passageiros.

2.3. A apólice de seguro anteriormente contratada para os ônibus escolares teve sua vigência encerrada em 20 de junho de 2025, deixando a frota atualmente sem cobertura securitária válida. Essa situação impede a emissão de novas autorizações de transporte, comprometendo atividades escolares previstas no calendário letivo.

2.4. Adicionalmente, verifica-se a necessidade de estender essa cobertura aos veículos da Secretaria de Saúde, que igualmente realizam deslocamentos intermunicipais regulares. A ausência de seguro representa risco à integridade dos usuários, expõe o município a responsabilizações jurídicas e administrativas e inviabiliza a continuidade dos serviços.

2.5. A contratação ampliada e conjunta da cobertura securitária é medida necessária para garantir a regularidade da frota pública, a continuidade das ações escolares e de saúde, e a segurança dos usuários dos serviços municipais.

3. DESCRITIVO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



3.1. Serão contratadas apólices de seguro para quatro (4) ônibus escolares, pertencentes à frota da Secretaria de Educação, conforme dados abaixo:

3.1.1. Ônibus Escolar – Placa REA-7D24

3.1.2. Ônibus Escolar – Placa REA-7D34

3.1.3. Ônibus Escolar – Placa RDU-9E13

3.1.4. Ônibus Escolar – Placa RDU-9E63

3.2. Serão contratadas apólices de seguro para sete (7) veículos pertencentes à frota da Secretaria de Saúde, conforme dados abaixo:

3.2.1. AMBULANCIA – PLACA QIK6326

3.2.2. AMBULANCIA – PLACA RYF2A58

3.2.3. AMBULANCIA – PLACA QJP1359

3.2.4. MICROONIBUS – PLACA SXJ8C07

3.2.5. CHEV/SPIN – PLACA SXN1H77

3.2.6. FIAT/ARGO – PLACA RYK6D34

3.2.7. FIAT/ARGO – PLACA RYS8C18

3.3. O valor será estimado no estudo técnico preliminar, visto que não há contratação anterior que se assemelha a esta.

4. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU O FORNECIMENTO DO PRODUTO

4.1. Estima-se que a prestação dos serviços de seguro veicular seja iniciada a partir de agosto/2025.

5. PRIORIDADE

5.1. A contratação possui prioridade alta, considerando que os veículos da Secretaria de Educação se encontram atualmente sem cobertura securitária, desde o vencimento da apólice anterior em junho de 2025. Essa situação impede a emissão de autorizações pelo sistema SC MOBI, inviabilizando o transporte intermunicipal de estudantes para atividades pedagógicas, esportivas e culturais, comprometendo diretamente o cumprimento do calendário escolar e as metas educacionais do município.

5.2. Além disso, a ampliação da cobertura para sete veículos da Secretaria de Saúde visa garantir a legalidade e segurança dos deslocamentos intermunicipais de pacientes e servidores da área da saúde, que ocorrem de forma frequente e envolvem riscos significativos. A ausência de seguro expõe o município a responsabilizações administrativas, cíveis e operacionais, além de colocar em risco a integridade física dos transportados.





5.3. Portanto, a contratação é essencial, urgente e inadiável, para garantir a continuidade de serviços públicos essenciais e atender às exigências legais estaduais de transporte intermunicipal.

6. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO FUTURO CONTRATO

Gestora do contrato: Natally Louise Oliveira Francisco, Secretária de Educação.

Fiscal do contrato: RONEISON MAFRA PACHECO, lotado na Secretaria de Educação, matrícula: 64207081. Fiscal suplente: Emerson Cesar Granja Barreto, lotado na Secretaria de Educação, matrícula: 634712/4.

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

7.1. Os resultados esperados com a contratação da cobertura securitária para os veículos das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Navegantes incluem:

7.1.1. Regularização da situação atual dos ônibus escolares que estão sem cobertura de seguro, permitindo a imediata retomada legal dos deslocamentos intermunicipais de alunos e a continuidade das atividades previstas no calendário letivo.

7.1.2. Garantia da legalidade e da segurança no transporte intermunicipal de passageiros vinculados à rede pública, em conformidade com as exigências do sistema SC MOBI, prevenindo multas, sanções administrativas e interrupções dos serviços.

7.1.3. Proteção jurídica e patrimonial do Município, ao assegurar que eventuais danos a terceiros, passageiros ou ao próprio patrimônio público estejam cobertos pela apólice, reduzindo riscos de responsabilização civil e penal de gestores públicos.

7.1.4. Ganhos de economicidade e eficiência, uma vez que a contratação unificada para dois órgãos permite melhor aproveitamento dos recursos financeiros, evita custos com contratações fragmentadas e reduz gastos emergenciais com transportes alternativos ou seguros individuais avulsos.

7.1.5. Melhoria na gestão operacional dos transportes oficiais, com maior previsibilidade, controle e segurança jurídica para a realização das atividades intermunicipais planejadas.

7.1.6. Aproveitamento racional de recursos humanos, pois a garantia de cobertura securitária permite o cumprimento regular das agendas de atendimento, capacitações e acompanhamentos externos por parte das equipes da saúde e educação, sem a necessidade de remanejamentos de última hora ou cancelamentos.





7.1.7. Redução de desperdícios e retrabalhos, ao evitar que atividades previamente programadas sejam desmarcadas ou adiadas por falta de autorização de transporte, o que gera impacto negativo no planejamento pedagógico e nas ações assistenciais.

7.1.8. Valorização institucional da administração municipal, ao evidenciar compromisso com a segurança dos usuários, a observância das normas vigentes e a prestação de serviços públicos com qualidade e responsabilidade.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
Natally Louise Oliveira Francisco
CPF: ***.762.949-**
Data: 24/07/2025 13:40:28 -03:00

NATALLY LOUISE OLIVEIRA FRANCISCO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: M7NNA-4G6VJ-JZ998-KLMWL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Natally Louise Oliveira Francisco (CPF ***.762.949-**) em 24/07/2025 13:40 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.51.84.154	Não disponível
Autenticação	Navegantes
Aplicação externa	
wNKEtExPN8cwr7PeQILFjjhbpFSSK95IoQr80/vnpYs=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/M7NNA-4G6VJ-JZ998-KLMWL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>